

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
05104199	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 208/99

DATA 05 / 04 / 99

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

E O VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CARVÃO, PARTICIPA-

REM DE AUDIÊNCIA NA GERASUL, EM FLORIANÓPOLIS - SC.



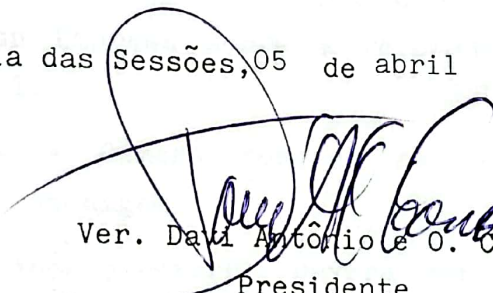
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 244

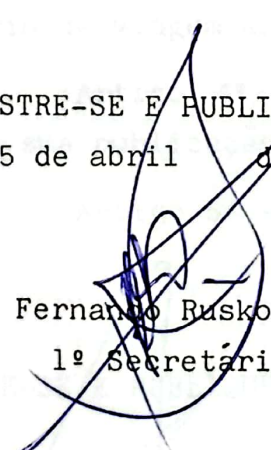
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 281 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 281 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de abril de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES E O VEREADOR PRESI-
DENTE DA COMISSÃO DO CARVÃO, PARTICIPAREM
DE AUDIÊNCIA NA GERASUL, EM FLORIANÓPO-
LIS - SC.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara
de Vereadores e o Vereador Presidente da Comissão Especial
do Carvão, participarem de audiência com o Dr. Gil Maranhão,
Diretor de Engenharia e Planejamento da GERASUL, dia 13
de abril de 1999, em Florianópolis - SC, com a finalidade
de obter uma posição da Empresa sobre a retomada das Obras
da Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte, diárias e hospedagem.

Artigo 3º - Após o retorno, deverá ser apresentado
relatório de viagem ao Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Fernando R. Lopes
1º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 05 de abril de 1999.

Ver. David Antônio de O. Corrêa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

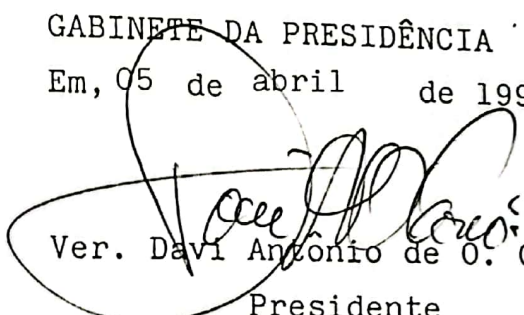
A U T Ó G R A F O Nº 179

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281
De : 05 de abril de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 281, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 05 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente